



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº , DE 2024 (Do Sr. DELEGADO DA CUNHA)

Requer **Moção Honrosa de Aplauso e Louvor** ao Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem viés sindical, inscrita sob CNPJ: 47.164.912/0001-62, pela efetiva Utilidade Pública Nacional, excelente atuação e representação prestada aos Integrantes da Segurança Privada e Bombeiros Civis do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no inciso XIX, do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, seja aprovada “**Moção Honrosa de Aplauso e Louvor**”, em favor do Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP, Inscrito sob CNPJ: 47.164.912/0001-62, pela efetiva Utilidade Pública Nacional, excelente atuação e representação dos Integrantes da Segurança Privada e Bombeiros Civis de todo o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo prestar justa homenagem e expressar o reconhecimento pelo Poder Legislativo, aqui representado por essa Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, da importância e relevância nacional do trabalho desenvolvido pelo CONASEP em favor dos profissionais da Segurança Privada e Bombeiros Civis do Brasil.

O Conselho Nacional da Segurança Privada (CONASEP) foi instituído, em 13 de julho de 2022, inicialmente sob a denominação Associação Nacional Movimento Vigilantes com Orgulho, e desde então tem atuado de forma contínua, junto às esferas competentes do Poder Executivo, Poder Judiciário e do Poder Legislativo, seja federal, estadual ou municipal, na defesa dos direitos e garantias dos profissionais integrantes da segurança privada e bombeiros civis do Brasil, como também e por consequência, na defesa da própria segurança pública e da sociedade Brasileira.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Delegado Da Cunha – PP / SP**

Apresentação: 26/04/2024 12:50:34.727 - CSPCCO

Com efeito, mesmo neste curto período, a atuação do CONASEP vem se revelando de fundamental contribuição no sentido do aprimoramento da legislação brasileira, já sendo possível contabilizar a apresentação e aprovação de 5 (cinco) Sugestões Legislativas perante a Comissão de Legislação Participativa (CLP), as quais se encontram tramitando regularmente como projetos de lei de iniciativa popular, do que vale a referência, por exemplo, à Sugestão Legislativa nº 12/2022, propondo a criação do Conselho Federal da Segurança Privada.

Neste particular, importa salientar que a referida Sugestão Legislativa nº 12/2022, acima mencionada, obteve pareceres favoráveis em duas ocasiões distintas: a primeira, em 6 de dezembro de 2022, pelo Deputado Frei Anastácio Ribeiro (PT/PB), e, a segunda, em 25 de outubro de 2023, pelo Deputado Lincoln Portela (PL-MG). Tais pareceres refletem, assim, o empenho e a habilidade da entidade em promover diálogos construtivos e articular apoio entre parlamentares de espectros políticos distintos, culminando na Indicação de Lei INC 1608/2023 ao Poder Executivo.

De se ressaltar, por necessário, que constam atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, as seguintes proposições de iniciativa do CONASEP, em destaque:

- INC 1608/2023 - Origem: [SUG 12/2023 CLP](#): Propõe a criação do Conselho Federal da Segurança Privada e dos Conselhos Regionais da Segurança Privada, além do reconhecimento nacional do Agente de Segurança Privada (*Ementa: Indicação ao Poder Executivo o envio, ao Congresso Nacional, de proposição criando o Conselho Federal da Segurança Privada e os Conselhos Regionais da Segurança Privada, bem como o reconhecimento, em nível nacional, da carreira de Agente de Segurança Privada*);
- PL 5373/2023 - Origem: [SUG 19/2023 CLP](#): Visa à proteção da nomenclatura do Bombeiro Civil (*Ementa: Altera a Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências*);
- PL 5627/2023 - Origem: [SUG 20/2023 CLP](#): Propõe que a Carteira Nacional de Vigilante (CNV) seja reconhecida como documento de identidade (*Ementa: Assegura validade nacional à Carteira Nacional de Vigilante - CNV, regula sua expedição e dá outras providências*);
- PL 5744/2023 - [SUG 30/2023 CLP](#): Busca classificar como crime hediondo qualquer atentado contra a vida de Vigilantes e seus familiares até segundo grau, quando motivado pela natureza de seu trabalho (*Ementa: Altera os arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), bem como o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), para recrudescer o tratamento penal dispensado aos crimes de homicídio e de lesão corporal contra integrante da Segurança Privada, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até segundo grau, em razão dessa condição*); e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Delegado Da Cunha – PP / SP**

- PL 5745/2023 - [SUG 31/2023 CLP](#): Pretende elevar o nível de escolaridade exigido para a formação de Vigilantes para o ensino médio (**Ementa: Altera a redação do Art. 16, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1982, para exigir a conclusão do ensino médio como requisito para o exercício da atividade profissional de vigilante.**).

Insta salientar, ainda, que por esforços e articulação do CONASEP está em tramite na Câmara dos Deputados a coleta de apoio para uma PEC que visa incluir os Profissionais da Segurança Privada e Bombeiros Civis na Constituição Federal. Tal honraria tem o escopo de reconhecer o CONASEP como de Utilidade Pública Nacional.

Por seu turno, no âmbito jurídico, o CONASEP tem atuado por meio de soluções consensuais de conflitos, como exemplificado pela Representação Pré Processual nº 0000886-53.2023.5.10.0013, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho de Brasília – DF, buscando um diálogo produtivo com empresas acerca do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho para pagamento dos Vigilantes de Eventos e Bombeiros Civis.

Adicionalmente, o CONASEP tem atuado como “*amicus curiae*” no RE 1368225, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), Tema 1209, que discute o reconhecimento da atividade de vigilante como especial, baseando-se na exposição ao perigo, tanto antes quanto após a promulgação da Emenda Constitucional 103/2019.

De igual modo, também vale a referência, como um marco relevante, a precisa atuação do CONASEP junto à Polícia Federal, por meio da denúncia nº 00001.000821/2023-31 SEI-MJ, que resultou na “Operação Segurança Legal”, e no consequente desmantelamento de mais de 170 empresas clandestinas de Segurança Privada no Brasil.

Diante do exposto, é imperativo reconhecer a importância e a relevância nacional do trabalho desenvolvido pelo CONASEP em favor dos profissionais da Segurança Privada e Bombeiros Civis, como também e por consequência, na defesa da própria segurança pública e da sociedade Brasileira.

Por essas razões, peço aos nobres pares apoio para a aprovação, no âmbito dessa Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, do presente Requerimento de Moção Honrosa de Aplauso e Louvor em favor do Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP, por sua efetiva natureza de Utilidade Pública Nacional, excelente atuação e representação dos Integrantes da Segurança Privada e Bombeiros Civis de todo o Brasil.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2024.

Deputado **DELEGADO DA CUNHA**
PP/SP

